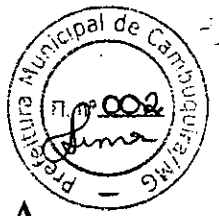




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

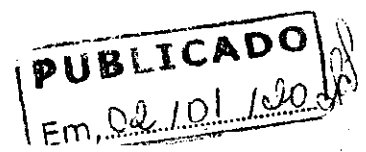
- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

Art. 2º - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

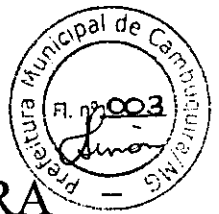
Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

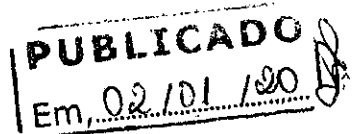
Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

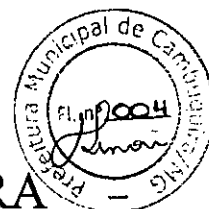
- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

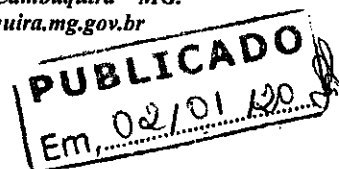
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.

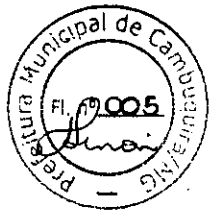

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
Cambuquira
Adm. 2017/2020



ADMINISTRANDO COM AMOR, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

Gerência Municipal Parque das Águas & Turismo

1 - OBJETO

Compra de álcool em gel Para portaria – COVID-19

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente dispensa se faz necessário para atender a portaria do Parque das Águas

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ESTMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1 – As especificações mínimas estão descritas no parágrafo 3.2 e que deverão ser respeitadas no item da cotação de preço distinta, seja também no quantitativo, na espécie, tipo, dimensões e outras condicionantes, pois tanto na análise da proposta como no ato dos recebimentos, tais especificações serão conferidas pela fiscalização do contrato: através da Gerência Municipal de Turismo.

3.2 –

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Álcool 70% - 12 litros	24	R\$ 18,90	R\$ 453,60

3.3 O valor estimado desta licitação, R\$ 453,60

4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1- O Recurso financeiro será destinado ao 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 – Material de Consumo

11.02. Parque das Águas
2044. Manutenção de parques e jardins.
Acd: 394.

5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato Administrativo.

5.2 - O prazo para execução do contrato será de 10(trinta) dias a contar da sua assinatura.

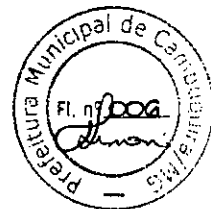
5.3 - O pagamento será efetuado após a execução do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Licitações e Contratos no procedimento da baixa na execução concluída.

5.4 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
Cambuquira
Adm. 2017/2020



ADMINISTRANDO COM AMOR, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

6.1 – A Contratada deverá fornecer o objeto no prazo e na quantidade estipulada na ordem de compra encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

6.2 – O fornecimento atenderá as necessidades da Gerencia do Parque das Águas do Município, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, imediatamente a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

6.3 – A CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;

7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – A aquisição do objeto deverá ser fornecida dentro das normas técnicas dispostas e exigida pelos órgãos competentes.

7.2 – Será uma exigência quando couber a apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata/ Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias visando certificar-se da condição financeira da licitante e sua capacidade para executar o contrato a ser firmado.

8 – MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 – O processo deve ser realizado na modalidade dispensa conforme preceitua o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.2 – A realização desta modalidade não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal e jornal de grande circulação regional, isto é, com os mesmos critérios usados para as publicações de forma eletrônica.

Cambuquira, 03 de abril de 2020

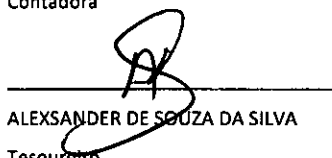

Lella Fonseca

Gerente Municipal de Parque & Turismo



Valceri de Fatima Cassiano

Contadora


ALEXSANDER DE SOUZA DA SILVA

Tesoureiro



FABRICIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal de Cambuquira

AUTORIZO



Entrar ou Criar conta



Carrinho

Pesquisar

Teleendas: (11) 4858 3899 Whatsapp (19) 98127-2963

Menu

Carrinho



Início

Higienização - Covid19

Lavadoras

Electrolux

Brastemp

Consul

Contato

Início > Higienização - Covid19 > Alcool Gel 70% Asseptgel 420 Gr - Cx com 96un





Alcool Gel 70% Asseptgel 420 Gr - Cx com 96un

R\$ 1.152,00

Frete calculado no checkout.

Quantidade

1

Adicionar ao carrinho

Compre já

Descrição Envio, Prazo de Entrega e Frete

Álcool Gel 70 Asseptgel Cristal Start Química

Contém 96 unidades

Higieniza Suas Mãos Sem Água, Sabão E Toalha

Mata 99,99 Dos Germes Comuns

Aprovado Pela Anvisa E Fda (Órgão Americano De Controle De Alimentos)

Deixa As Mãos Suaves E Refrescantes

Com Extrato De Aloe Vera

Dermatologicamente Testado

Conteúdo Líquido: 420g

Compartilhe esta produto

Compartilhar

Tuitar

Pinterest



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



Cotação de Preços

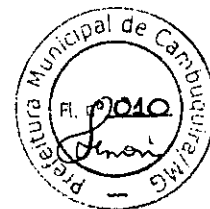
Nome	Drogaria Americana	
Telefone	(35) 3251-1302	(35) 3251-1536
CNPJ	19.363.191/0001-84	

Descrição	Quantidade	Valor
Alcool em Gel	12 litros	R\$ 76,40

Cambuquira. 4 de abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



Cotação de Preços

Nome	FARNIA POPVIAT
Telefone	(35) 3251-1077
CNPJ	64240088000100

Descrição	Quantidade	Valor
Alcool em Gel	12 litros	453,60

Cambuquira, 4 de abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de álcool em gel para a portaria do Parque das Águas.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, " *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*"

Sendo o valor apresentado pela empresa **Farmácia e Drogaria Nossa Senhora Aparecida Ltda. – EPP** de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 16 de abril de 2020.


Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita
Presidente da CPL


Priscila Simoni
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n°. 095/2020 - Dispensa 050/2020
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n°. 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando à aquisição de álcool em gel para a portaria do Parque das Águas.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS**



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

**DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrai-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **Farmácia e Drogaria Nossa Senhora Aparecida Ltda. - EPP**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (394 3.3.90.30.00.00.00.00 0100)

DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4ºF da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 095/2020 - Dispensa nº. 050/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

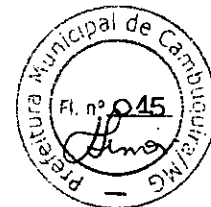
Cambuquira - MG, 16 de abril de 2020.

Atenciosamente.


Julio César de Paiva
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 095/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020, aberto com vistas à aquisição de álcool em gel para a portaria do Parque das Águas. Outrossim, adjudico à: **Farmácia e Drogaria Nossa Senhora Aparecida Ltda. – EPP** o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 16 de abril de 2020.


Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal

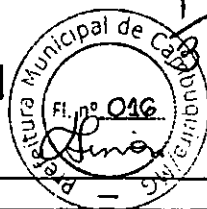


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD85
 UD85 - MF TRES CORACOES
 14/047.300-9



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203414484

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA -EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143503513097

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO

2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

del

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMBUQUIRA
Local

Nome: Jose Donaldison Pereira
 Assinatura: [assinatura]
 Telefone de Contato: (35) 3851-4489

19 Fevereiro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

26/02/2014
Data

Roberto Sílvia Nogueira, Juiz
 Analista de Gestão Registro Empresarial
 MASP 119470
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Pre



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5234927
 EM 26/02/2014

#FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 14/047.300-9

AH1120245

[assinatura]
 Responsável



OBSERVAÇÕES

R

2/3



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

“FARMÁCIA E DROGARIA NOSSA SENHORA
APARECIDA LTDA. ME”

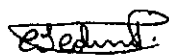
CLAUDETE SCOTINI, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Total de Bens, empresária, natural de Elói Mendes – MG, portadora do CPF nº 485.450.746-20 e RG M-3. 098.944 emitido pela SSP/MG, residente e domiciliada a Av. Júlio Lemos, nº26, Centro, CEP: 37.420-000 Cambuquira – MG, e;

JOSÉ DONALDISON PEREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Total de Bens, empresário, natural de Elói Mendes - MG, portador do CPF nº 513.912.876-49 e RG M-3. 240.121 emitido pela SSP/MG, residente e domiciliado a Av. Júlio Lemos, nº26, Centro, CEP: 37.420-000 Cambuquira – MG;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **“FARMÁCIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME”** com sede na cidade de Cambuquira – MG, CEP: 37.420-000, a Av. Virgílio de Melo Franco, nº 636; Centro, com CNPJ nº 64.240.088/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31203414484 em data de 03/09/1990, alterações registradas sob o nº 1037342 em 06/05/1991, 1118892 em 19/05/1992, 1189699 em 11/03/1993, 1295410 em 25/07/1994, 1860947 em 10/01/2000 e 2687094 em 27/12/2001 vem nesta data proceder a sua Sétima Alteração Contratual do Nome da Sócia Administradora e Objeto Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sócia Administradora passa assinar o nome de casada de **CLAUDETE SCOTINI PEREIRA** brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Total de Bens, empresária, natural de Elói Mendes – MG, portadora do CPF nº 485.450.746-20 e RG M-3. 098.944 emitido pela SSP/MG, residente e domiciliada a Av. Júlio Lemos, nº26, Centro, CEP: 37.420-000- Cambuquira – MG;

x 

+ 

3/3



"FARMÁCIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. ME"

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa passa a ter como objetivo social o seguinte: MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS, DISPENSAÇÃO E COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS COMO FARMÁCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL E LOJA DE CONVENIÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato de constituição, e suas alterações que não foram objeto de modificação pelo presente instrumento. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinada a primeira via ao registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Cambuquira, 24 de Janeiro de 2014.

RECONHECO

Claudete

CLAUDETE SCOTINI PEREIRA

RECONHECO

Jose

JOSE DONALDISON PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5234927
EM 26/02/2014

FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - EPP

PROTOCOLO: 14/047.300-9

AH1120246

Jose

JUCEMG

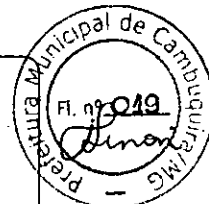
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBUQUIRA - MG
 Reconheço a autenticidade das firmas. *Marcos*
Adriana *Branda* *Mari*
 Cambuquira 24 de Janeiro de 14
 Ricardo Gonçalves Coelho - TABELIAO
 Sonia Gonçalves Borges - TABELIA SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BMU 25853

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BMU 25852



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais
AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, Nº 555 - CENTRO
CNPJ : 17.955.386/0001-98



ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

ALVARÁ Nº35

Concedemos a

FARMACIA E DROGARIA N.S. APARECIDA LTDA

CNPJ: 64.240.088/0001-00

Inscrição Municipal: 340575

Razão Social

FARMACIA E DROGARIA N.S. APARECIDA LTDA

Localizada a

Avenida VIRGILIO DE MELO FRANCO

Número: 636

Complemento:

CEP:37420-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Cambuquira

UF:- MG

A exercer a(s) seguintes (s) atividade(s)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

DATA DE ABERTURA.:

28/03/2000

VALIDO ATÉ.:

31/03/2021

HORÁRIO DE FUNC.:

8:00 AS 21:00

HORÁRIO DE ESPECIAL.:

Cambuquira(MG), 15 de Abril de 2020.

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR MANTER ESTE
ALVARÁ SEMPRE EM LOCAL VISÍVEL.**

**Restrições: ADVERTÊNCIA - A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES, NOS
TERMOS DA LEI, ENSEJARÁ A SUSPENSÃO E/OU CASSAÇÃO DESDE ALVARÁ, COM
FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.**

Observação:





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **CLAUDETE SCOTINI**

DOC. EMISSOR / ORG. EMISSOR UF: **M3098944 SSP MG**

CPF: **4854650-746-20** DATA NASCIMENTO: **05/05/1963**

FILIAÇÃO: **MARCELO SCOTINI**
MARCELO LOUZEIRO SCOTINI

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01128507794** VALIDADE: **19/02/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **15/12/1995**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: **20/02/2020**

LOCAL: **TRES CORACOES, MG**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **Kleyverson Rezende**
 Diretor DETRAN/MG **32016415816**
MG571568823

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1992590380

PROIBIDO PLASTIFICAR
1992590380

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JOSE DONALDISON PEREIRA**

DOC. EMISSOR / ORG. EMISSOR UF: **M3240121 SSP MG**

CPF: **5130912.876-49** DATA NASCIMENTO: **19/10/1964**

FILIAÇÃO: **JOSE FERREIRA ALVES**
GUICMAR DA SILVA PEREIRA

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03415114329** VALIDADE: **09/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **20/08/1985**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: **10/10/2019**

LOCAL: **TRES CORACOES, MG**

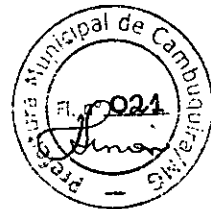
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **Kleyverson Rezende**
 Diretor DETRAN/MG **64104304606**
MG563701390

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1914827696

PROIBIDO PLASTIFICAR
1914827696

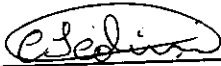
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR




FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 64.240.088/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Claudete Scotini Pereira**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **M – 3.098.994** e do CPF nº **485.450.746-20** e Sr (a) **Jose Donaldison Pereira**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **M – 3.240.121** e do CPF nº **513.912.876-49**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cambuquira MG, 14 de abril de 2020.

x 

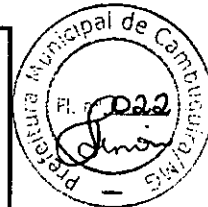
Claudete Scotini Pereira

x 

Jose Donaldison Pereira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

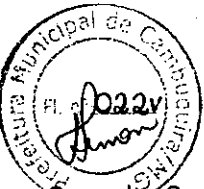


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.240.088/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1990
NOME EMPRESARIAL FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VIRGILIO DE MELO FRANCO	NÚMERO 636	COMPLEMENTO *****
CEP 37.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBUQUIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
		TELEFONE (35) 3251-1077
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 14:14:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 64.240.088/0001-00
NOME EMPRESARIAL: FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CLAUDETE SCOTINI PEREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOSE DONALDISON PEREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/04/2020 às 14:15 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ: 64.240.088/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

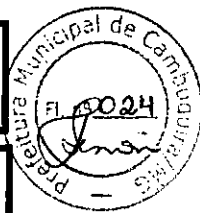
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:44 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **DC5A.90DA.A3C3.7C81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107694804.00-87

CNPJ/CPF: 64.240.088/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE VIRGILIO DE MELO FRANCO

NÚMERO: 636

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMBUQUIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

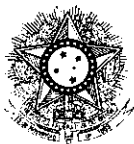
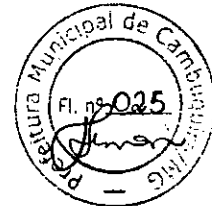
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000393556435

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 64.240.088/0001-00

Certidão nº: 8727658/2020

Expedição: 14/04/2020, às 14:10:12

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.240.088/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FARMACIA E DROGARIA N.S. APARECIDA LTDA CNPJ: 64240088000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

REGULARIDADE

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

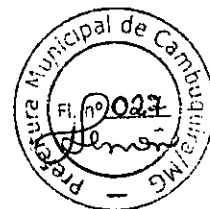
Econômico: 340575 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO
Endereço: VIRGILIO DE MELO FRANCO, 636 - Bairro CENTRO - CEP 37.420-000

Código de Controle

CWTOTPXNE9CMZHU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cambuquira (MG), 14 de Abril de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.240.088/0001-00

Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

Endereço: AVEN VIRGILIO DE MELO FRANCO 636 / CENTRO / CAMBUQUIRA / MG /
37420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031001420595874148

Informação obtida em 14/04/2020 14:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Av Virgílio De Melo Franco, 555
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 906/2020**

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 95/2020
Data do Processo: 16/04/2020
Data da Homologação: 17/04/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 17/04/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 50/2020 - DL**

(Empenho Ordinário nr.: 2431)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FARMACIA E DROGARIA N SRA APARECIDA EPP** Código: 201 Telefone:
Endereço: Banco:
Cidade: Cambuquira - MG - CEP: 37420-000 Agência:
CNPJ: 64.240.088/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Cidade: 02 - PARQUE DAS ÁGUAS
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (394) - M ANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS. Saldo: 18.310,00

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -
Objeto da Compra: Aquisição de álcool em gel para a Portaria do Parque das Águas.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	24,000	UN	ÁLCOOL 70% - 12 LITROS (111075)		18,90	453,60
					Total Geral:	453,60
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	453,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Cambuquira, 22 de Abril de 2020

Marcos Vinícius Mira Lemes
Diretor de Compras